



Freguesia de Monte da Pedra
Junta de Freguesia

Reunião Extraordinária
Ata N.º 4/2022, 22 de Abril de 2022

Aos vinte e dois dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, em Monte da Pedra, no edifício da Junta – Salão Nobre – realizou-se a reunião extraordinária pública da Junta de Freguesia sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Rui Miguel Subtil Pires, encontrando-se presente os restantes membros do executivo, Secretária Eduarda Maria Subtil Pires e Tesoureira Carina Isabel Lopes Louro.

Pelas 21 horas, o Sr. Presidente deu início à reunião:

1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

DELIBERAÇÃO N.º 27 – ANÁLISE DA MINUTA DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO PARA A FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA

- Considerando o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de Agosto, nos termos do qual se encontram consagradas no artigo 2.º as competências que até agora se encontravam na esfera jurídica dos municípios e que, com a sua entrada em vigor, passam para a esfera de competências das Juntas de Freguesia, que deve ser acompanhada de transferência de recursos (financeiros e/ou humanos e/ou materiais) para fazer face às atividades inerentes às novas competências;
- Considerando que já decorreram quase três anos de vários momentos de negociação entre o Presidente de Junta da Freguesia de Monte da Pedra e o Presidente da Câmara Municipal do Crato e que não se chegou a acordo;
- Considerando que a Junta de Freguesia fez uma proposta de 45.808.37€ ao Município e que a mesma foi recusada em reunião de Câmara;
- Considerando a última reunião realizada entre as partes, no passado dia 22 de Março de 2022 da qual destacamos os seguintes momentos: i) não foi permitido ao executivo

da Junta de Freguesia, estar em equipa na referida reunião (Presidente, Secretária, Tesoureira). Foi-nos imposto que a reunião ou acontecia apenas com o Presidente da Junta de Freguesia ou na presença dos restantes elementos da Junta de Freguesia não acontecia, ou seja, não existia. Não obstante da parte da Câmara Municipal do Crato estiveram presentes quatro elementos, entre o Sr. Presidente da CMC, Jurista, Chefe de Gabinete e Coordenador Técnico; **ii)** foi proposto ao presidente da freguesia de Monte da Pedra uma atualização da proposta inicial (datada de 2019) da Câmara Municipal, face aos atuais valores da Remuneração Mínima Garantida (RMG 2022 – 705€). Ou seja, a proposta inicial da CMC passou de 30.201,53€ para 34.395.86€, mantendo precisamente os mesmos critérios; **iii)** em simultâneo (no mesmo pacote) um contrato interadministrativo no valor de aproximadamente 5900€ para fazer face aos trabalhos de limpeza da Ribeira de Monte da Pedra em meio urbano, recolher monstros e manter o parque infantil e polidesportivo; **iv)** da parte do Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra o que foi referido foi que nos fosse enviado ambas as propostas (delegação de competências e contrato interadministrativo) para que o executivo da Junta de Freguesia pudesse reunir e se pronunciar através de deliberação;

- Considerando que este assunto foi submetido à Câmara Municipal do Crato, na sua reunião de 20 de Abril de 2022, e foi **deliberado por maioria**: *“Aprovar, nos termos da alínea ccc), do n.o 1, do artigo 33.o do Anexo I à Lei n.o 75/2013, de 12 de setembro (ex vi n.o 1, do artigo 9.º, do decreto-lei n.º 57/2019, 30 abril), a minuta do Auto de Transferência de Recursos, elaborada no âmbito do regime previsto no Decreto – Lei n.º 59/2019, 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos Municípios para as Freguesias. Aprovar remeter à Assembleia Municipal proposta para, ao abrigo do n.º 1, do artigo 9.º, do decreto-lei n.º 57/2019, 30 abril, deliberar a aprovação do Auto de Transferência Recursos. (ofício em anexo)*

- Considerando que com a deliberação n.º 110 da Câmara Municipal esta Junta de Freguesia fica impossibilitada de prosseguir o processo de negociação, estando esta minuta de auto de transferência de competências a ser imposta a Monte da Pedra, ficando este executivo obrigado a aceitar as suas condições;

- Considerando que os trabalhos relacionados com a gestão e manutenção de espaços verdes, a limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, apesar de executados pela Câmara Municipal do Crato, não estão a garantir aquilo que consideramos ser o melhor serviço à população porque não têm uma frequência diária, nem existe recurso humano da Câmara Municipal afeto à freguesia de Monte da Pedra o que não se coaduna com as necessidades de prestação de serviços públicos de proximidade em Monte da Pedra e que em nada beneficia a população da freguesia.

- Considerando que por tudo o exposto anteriormente o executivo desta Junta de Freguesia se vê obrigado a aceitar o auto de transferência de recursos do município do Crato para a Junta de Freguesia de Monte da Pedra. Não obstante, continuará a pugnar pela alteração dos critérios utilizados considerando que se deve considerar a quantidade de trabalhos e preços unitários dos trabalhos a desenvolver;

Face aos considerandos apresentados e objetivando servir cada vez melhor a população da freguesia de Monte da Pedra, colmatando algumas falhas do serviço prestado pelo Município do Crato, propõe o Sr. Presidente que a Junta de freguesia delibere aceitar a minuta de auto de transferência de recursos já aprovada na reunião de Câmara Municipal do Crato e submeter à Assembleia de Freguesia de Monte da Pedra para votação.

A Junta Deliberou aprovar a proposta com um voto a favor do Sr. Presidente Rui Miguel Subtil Pires e duas abstenções da Sra. Secretária Eduarda Subtil e Sra. Tesoureira Carina Louro.

A Sra. Secretária apresentou declaração de voto oral para esclarecer a sua posição e disse que lamenta profundamente que as propostas para o auto de transferência das delegações de competências aprovadas pela junta e pela assembleia de freguesia de monte da pedra não tenham sido tidas em boa conta pelo Sr. Presidente da Câmara, uma vez que as mesmas foram apresentadas com base em valores de medição e quantidades aproximando-se fielmente da realidade ao contrário da proposta aprovada em reunião de câmara que se baseia no critério número de eleitores que não permite avaliar as diferenças entre as juntas, uma vez que os trabalhos realizados, âmbito da delegação de competências, nada depende do numero de habitantes, mas principalmente das áreas em causa, pois as ruas e os jardins precisam de ser limpos e cuidados, haja ou não pessoas residentes. Já para não falar do lugar do Sume que também precisa de ser cuidado. Até porque o valor dos eleitores pode ser inflacionado pela existência ou não de residências para idosos. No caso de monte da pedra não tendo uma estrutura residencial tem sempre menos população que os restantes, mas isto é um pequeno exemplo que as contas não podem ser feitas de régua e esquadro e também na democracia e no diálogo entre gente de boa vontade, a trabalhar a bem das populações, não se podem começar reuniões a dizer que não se muda uma virgula á proposta apresentada e que se nós não aceitamos a Câmara pode fazer o trabalho por menos até.

Neste caso a proposta apresentada mudou porque foi necessário atualizar valores com base na alteração do valor do ordenado mínimo.

Assim sendo, para a população não sair prejudicada muito mais tempo, e porque a Câmara não consegue, por muito que os trabalhadores sejam eficientes e tenham boa

DSF
5

vontade, cumprir com as suas responsabilidades, prejudicando deliberadamente a Freguesia de Monte da Pedra, nestes dois anos em que a proposta não chegou a consenso, o seu voto vai no sentido de abstenção para bem de todos e por todos, somente. Chegámos ao fim do caminho da negociação e estamos no limite e na eminência de atravessar a linha entre a observância dos princípios da democracia e os de um regime absoluto centrado numa só pessoa, a título de exemplo novamente, na reunião de trabalho convocada para ser apresentada a última versão da proposta foi-lhe recusada a presença na mesma bem como à sra tesoureira., dirigindo-se apenas ao presidente, era o critério.

Ultrapassamos os 17499 dias passados em ditadura, vivi nos 17500 dias de democracia só espero que esse tempo agora vivido não esteja em contagem decrescente, não podemos tomar a nossa a liberdade como um dado adquirido.

A Sra. tesoureira referiu em sua justificação que em tempos quando fazia parte da assembleia de freguesia votou contra e que atualmente encontra-se noutra posição e as circunstâncias também se alteraram, foi provado em dois anos que a Câmara não fez valer o cumprimento das suas responsabilidades prejudicando a população e ficando aquém das expectativas. É muito difícil contrariar o discurso do sr. Presidente da CMC quando diz que se as coisas não estão bem é porque o Monte da Pedra não aceita as competências. Esquece-se que se não aceitamos é a Câmara que as tem que cumprir. Quem sai sempre prejudicado é a população que não entende porque a erva continua a crescer à porta de casa e os jardins não são devidamente cuidados. Na primeira reunião sobre a delegação de competências, já como representante eleita do executivo da junta, não lhe foi permitido assistir, isto por si só reflete a falta de abertura ao diálogo que se tem vindo a demonstrar nestes últimos anos.

Após concluída a Ordem do Dia, não se registou a presença de público e não foi registada entrada na correspondência até à hora de termino do atendimento ao público, de quaisquer questões, reclamações ou recomendações, por parte dos cidadãos da Freguesia, dirigidas ao Executivo.

Finalmente, e nos termos do art. 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, após a sua leitura integral a Junta deliberou aprovar a ata desta sessão, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, pelas 23 horas e 08 minutos, do dia 22 de Abril de 2022.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Junta e por mim, Eduarda Maria Subtil Pires, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

O Presidente,

Dr. Miguel Subtil Pires

A Secretária,

Eduarda Maria Subtil Pires